



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IUJÚ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 406/2001.

Altera a Lei Municipal nº 336/2000 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 336/2000, será acrescido dos seguintes cargos de provimento efetivo, os quais passarão a fazer parte do quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Derrubadas:

Nível	Total de Cargos	Denominação das Classes	Código
Principal	02	Assistente Social	SAS 10.02.10
Principal	02	Nutricionista	SAS 10.02.10
Médio	03	Auxiliar de Enfermagem	SAS 10.03.05

Artigo 2º - Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 336/2000 que alterou os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 070/94, serão acrescidos dos seguintes itens identificados no inciso I:

Parágrafo único – O presente inciso conterá o número de cargos, denominação do cargo, padrão de vencimento e forma de investidura:

	Nº de Cargos	Denominação do cargo	Padrão	Forma
I -	02	Assistente Social	10	Efetivo
II -	02	Nutricionista	10	Efetivo
III -	03	Auxiliar de Enfermagem	05	Efetivo
IV -	08	Secretário	Subsídio	CC/FG
V -	05	Diretor de Departamento	09	CC/FG
VI -	01	Chefe de Gabinete	09	CC/FG
VII -	03	Chefe de Setor	06	CC/FG
VIII -	03	Assessor Especial de Secretário	05	CC/FG

Artigo 3º. As atribuições dos cargos do quadro permanente de pessoal e dos cargos em comissão estão dispostas no anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

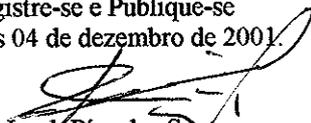
e-mail: yucuma@mksnet.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2001.


Miro Mülbeier
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 04 de dezembro de 2001.


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. Administração